

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 298/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

### CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia do serviço, a Servidora Municipal **GLAUCIA VANZO SUBTIL**, pelo falecimento de sua Tia **OZAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS** ocorrido às 18:42h, do dia 07.07.2025, no Hospital Santo Antonio de Estação, no Município de Estação, RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 103820 01 55 2025 4 00005 075 0000875 11, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Estação/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JULHO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 299/2025**  
**DE 18 DE JULHO DE 2025**

### **EXTINGUE O VÍNCULO DE SERVIDOR APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.601/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Ouro-, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da ‘Tese de Repercussão Geral’;

CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 020/2022 que informa e inicia o processo de desligamento dos servidores municipais aposentados pelo RGPS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXTINGUIR, a contar de 21 de julho de 2025, o vínculo de MÊLANIA PÁSCOA ZANELA com o Município de São José do Ouro.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JULHO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
 Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 300/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **MÉDICO** o Servidor Municipal **MAURICIO DE ANDRADE GOMES RIBEIRO**, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 161/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pelo Servidor Municipal protocolado sob nº 141/2025, de 18.07.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE JULHO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 301/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

### CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora SIMONI COPETI GELAIN,  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia  
(15.07.2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a  
requerimento da Servidora protocolado sob nº 138/2025, de 15.07.2025, sendo  
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de  
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,  
retrocedendo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JULHO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITOMUNICIPAL

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 302/2025  
DE 18 DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Municipal CAMILA DA SILVA MAGNANTI, detentora do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, qual será exercida de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação contida no Ofício s/n, protocolado sob nº 124/2025, de 27.06.2025 conforme segue:

Manhã	Das 07:30 horas às 11:30 horas
Tarde	Das 12:00 horas às 16:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21.07.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JULHO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 303/2025**  
**DE 18 DE JULHO DE 2025**

## CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, as Professoras Municipais abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

PROFESSORA	HORAS	ESCOLA	VIGÊNCIA
Suzana Benetti	2h	EMEI Eugenio Ermínio Grassi	15.07.2025
	4h		16.07.2025
	4h		18.07.2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 15.07.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE JULHO DE 2025**

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 304/2025**  
**DE 18 DE JULHO DE 2025**

**APLICA PENALIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025, instaurado pela Portaria nº 252/2025, 12/06/2025 e as disposições da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

**Art. 2º** JULGAR, de acordo com os fatos apurados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que a Servidora ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, incorreu em falha funcional por infringência as disposições dos incisos art. 126, Incisos I, IX e XI, e das proibições do art. 127, *caput*, da Lei 1601/2002

**Art. 3º** APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso III, da Lei Municipal nº 1601/2002, a penalidade disciplinar de “DEMISSÃO” da Servidora ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, por infrações disciplinares graves, consubstanciada na ofensa física contra criança, pessoa incapaz sob a responsabilidade do serviço público e indisciplina e insubordinação reiteradas e graves, que foram analisadas pela Comissão do Processo Disciplinar em suas conclusões.

**Art. 4º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 18 DE JULHO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - MORETTO COMERCIO MATERIAIS DE ESCRITORIO**  
NUMERO....: **0032/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 14/07/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: MORETTO COMERCIO MATERIAIS DE ESCRITORIO

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
004	1	UN	Sanduicheira Elétrica 4 pães - Equipamento compacto com capacidade para preparar até quatro pães por vez. Com chapas antiaderentes, trava de segurança, luz indicadora de funcionamento e alça com isolamento térmico. Estrutura resistente e de fácil limpeza. Indicada para preparo rápido de sanduíches quentes. Marca:	450,0000	450,0000
<b>Totalização:</b>					<b>450,00</b>

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 18 de Julho de 2025

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAI**  
 NUMERO....: **0032/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 14/07/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAI

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	UN	<p>Batedeira Planetária - Equipamento elétrico com potência mínima de 500W, sistema de rotação planetária que garante melhor homogeneização dos ingredientes. Acompanha tigela com capacidade mínima de 4 litros e três tipos de batedores (gancho, pá e globo). Possui múltiplas velocidades e função turbo. Estrutura com pés antiderrapantes e botão de ejeção rápida</p> <p>Marca:</p>	665,0000	665,0000
002	1	UN	<p>Máquina de Crepe Suiço - Aparelho elétrico com chapas de aquecimento revestidas com material antiaderente, projetado para o preparo simultâneo de crepes e salsichas. Possui luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento, estrutura resistente ao calor e alça com isolamento térmico. Ideal para uso doméstico ou em lanches institucionais.</p> <p>Marca:</p>	1.078,0000	1.078,0000
003	1	UN	<p>Máquina de Algodão Doce elétrica Bivolt (127/220V - 50/60 Hz) - Equipamento elétrico destinado à produção de algodão doce a partir de açúcar granulado. Compatível com redes elétricas de 127V e 220V (bivolt automático ou com chave seletora), frequência de operação 50/60 Hz. Estrutura robusta em aço pintado ou inox, com cuba giratória em alumínio ou aço inoxidável para melhor desempenho e higiene. Resistência interna de aquecimento com controle de temperatura e motor de alta rotação para distribuição uniforme do açúcar. Indicada para uso em eventos, festas e ambientes comerciais. Fácil de montar, operar e higienizar. Acompanha base antiderrapante e proteção lateral opcional.</p> <p>Marca:</p>	1.210,0000	1.210,0000

**Totalização: 2.953,00**

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2025:** Dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: <http://www.saojosedouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de julho de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025:** Dia 05 de agosto de 2025, às 9h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: [/bllcompras.com/](http://bllcompras.com), visando a contratação de empresa para execução da obra de construção de abrigo externo de lixo, pavimentação em piso intertravado e reforma da cobertura da UBS Canções, conforme projetos e anexos do edital.

Edital completo no site: [www.saojosedouro.rs.gov.br](http://www.saojosedouro.rs.gov.br)

Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de julho de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal